

# Câmara Municipal de Dracena

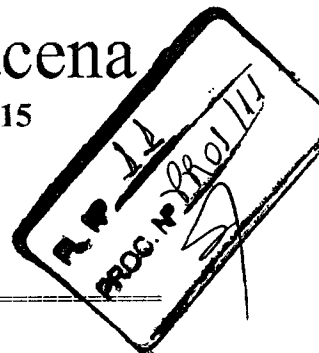
Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>



## RESOLUÇÃO N.º 001/11 - DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Concede gratificação aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Dracena, por serviços prestados além da jornada normal de trabalho.

**NELSON NABOR BUZINARO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Aos servidores designados pela presidência para prestar serviços durante a realização das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes serão pagas até 04 (quatro) horas de trabalho, por semana, como gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

**Parágrafo único** - A gratificação estabelecida neste artigo será aplicada apenas para servidores titulares de cargos de provimento efetivo e não se incorporam aos vencimentos e vantagens do cargo

**Artigo 2º** - A gratificação será paga por hora de trabalho acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal, calculada sobre a referência inicial do cargo que o servidor estiver exercendo.

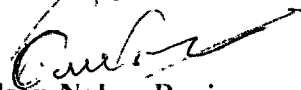
**Artigo 3º** - Aos servidores do cargo de vigia-zelador será paga uma gratificação correspondente a 3% (três por cento) do salário, por período extra trabalhado, quando estiverem cobrindo afastamentos descritos no artigo 66 do Estatuto do Funcionário Público Municipal; de servidor do mesmo cargo,

**Parágrafo único** - O cálculo levará em consideração a referência inicial do cargo, mais adicional noturno.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"**

Dracena, 25 de janeiro de 2011.

  
Nelson Nabor Buzinaro  
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local. Dracena, data supra.

  
Aparecida de Souza Alves  
= Técnico Legislativo =